

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

124

ficha

01

São Paulo, 1º de Setembro de 1976

IMÓVEL: UM TERRENO à Rua TRÊS, constituído pelo lote 59 da quadra 9 do Jardim Alvorada, no 13º subdistrito, Butantã, medindo 5,20 m de frente para a referida Rua, 19,60 m no lado direito, onde confronta com o lote 60;- 20,00 m no lado esquerdo onde confronta com o lote 58, e 5,175 m nos fundos, onde confronta com os lotes 62 e 61 da Rua 2, com a área de 101,90 m2. (Cont.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA VELOSO DE CASTRO LTDA (CGC - 62 507 645/0001) com sede nesta Capital, à Alameda Campinas nº 433.

REGISTRO ANTERIOR: R.10/892 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

Av. 1 em 1º de Setembro de 1976

Conforme R.5/892 e R.6/892 do 10º Cartório de Registro de Imóveis, o imóvel em maior área foi dado em primeira e segunda hipoteca a CREFISUL SÃO PAULO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, pelos valores de Cr\$16 859 960,00 e Cr\$2 405 000,00, respectivamente.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

Av. 2 em 1º de setembro de 1976

A requerimento datado de 23 de agosto de 1976, consta a construção de UM PRÉDIO à RUA TRÊS (nº 16 não oficial) conforme Auto de Vistoria nº 520/76, da Prefeitura da Capital.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

(continua no verso)

matrícula

124

ficha

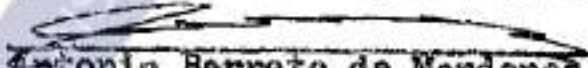
1

verso

R.3 em 31 de Janeiro de 1 977

Pelo Instrumento Particular datado de 25 de outubro de 1 976, retificado e ratificado pelo Instrumento Particular datado de 29 de dezembro de 1 976, e Certidão subscrita em 26 de janeiro de 1 977, pelo Escrevente Autorizado do 18º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bernardo Oswaldo Francez, a proprietária, já qualificada, deu em TER-GEIRA HIPOTECA o imóvel objeto da presente, juntamente com outros imóveis situados nesta e em outras Circunscrições - a CREFISUL SÃO PAULO S/A. CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede - nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1 106, 5º andar, CGC 61 673 539, para garantia da dívida de Cr\$7 177 330,30, pa-gáveis no prazo de 180 dias, contados a partir da data do presente registro, com os juros de 10% ao ano. Constando - do título, multa e outras condições. Figurando ainda como AVALISTAS E FIADORES: JAYME VELLOSO DE CASTRO FILHO (RG 993 956, CPF 006 567 208) e s/m DOLORES VELLOSO DE CASTRO, (RG 1 536 712, CPF 509 737 708), RENATO RIBEIRO DOS SANTOS (RG 699 904, CPF 030 862 408) e s/m MARIA SARAH VELLOSO DE CASTRO RIBEIRO DOS SANTOS (RG 964 611, CPF 509 737 628) e como HIPOTECANTES: JAYME VELLOSO DE CASTRO FILHO e s/m DO-LORES VELLOSO DE CASTRO, acima mencionados, e JOSE FERNAN-DES COIMBRA, desquitado, RG 541 747, CPF 016 315 948.

O Oficial,


 Antonio Berreto de Mendonça

Av. 4 em 16 de Novembro de 1977

Pelo Instrumento Particular de 29 de julho de 1977, as par-tes contratantes: CREFISUL SÃO PAULO S/A. - CRÉDITO IMOBI-LIÁRIO; CONSTRUTORA VELOSO DE CASTRO LTDA., representada -

(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
124ficha
2

São Paulo, 16 de Novembro de 1977

por Jayme Velloso de Castro Filho; JAYME VELLOSO DE CASTRO FILHO e s/m DOLORES VELLOSO DE CASTRO, e RENATO RIBEIRO DOS SANTOS e s/m MARIA SARAH VELLOSO DE CASTRO RIBEIRO DOS SANTOS, todos já qualificados, a 1ª representada por Laudo Votta Brancato e Manoel Pereira Coelho Neto, e os demais representados por Jayme Velloso de Castro Filho, já qualificado, ACORDARAM EM PRORROGAR o vencimento das dívidas que deram origem aos contratos mencionados na Av. 1 e R. 3 desta Matrícula, para o dia 31 de dezembro de 1977, mediante pagamento de todos os encargos neles previstos, inclusive correção monetária "pro rata temporis", além da taxa de prorrogação de 0,5% ao mês incidente sobre os saldos devedores mensais utilizados, taxa essa a ser debitada em conta, mensalmente, a partir do vencimento dos contratos, isto é, a partir de 4/2/77, 28/2/77 e 25/4/77, respectivamente. Esclarecendo-se que os saldos decorrentes dos citados contratos ag cendem nesta data, respectivamente, a CR\$ 7 004 686,00, CR\$ \$3 926 388,97 e CR\$9 896 715,27.

O escrevente autorizado,

Bernardo Oswaldo Francez

Av. 5 em 11 de Janeiro de 1978

Nos termos do instrumento particular referido no registro - seguinte, a credora CREFISUL SÃO PAULO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, autorizou a desligar das hipotecas mencionadas na Av.1 e R.3, o imóvel desta matrícula.

O escrevente autorizado,

Bernardo Oswaldo Francez

(continua no verso)

matrícula

124

ficha

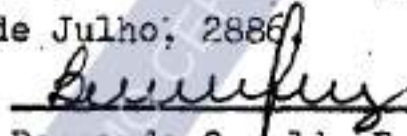
2

verso

R. 6 em 11 de Janeiro de 1978

Pelo instrumento particular de 20 de novembro de 1977, a CONSTRUTORA VELOSO DE CASTRO LTDA, já qualificada, representada por Renato Ribeiro dos Santos, RG 699 904, CPF nº..... 030 862 408/49, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$..... 449 466,90, a EXPEDITO DE SOUZA BORGES e s/m ADELAIDE DOS ANJOS DE SOUZA BORGES, brasileiros, casados sob o regime da - comunhão de bens, ele desenhista, ela do lar, RGs: 5 522 746 e 1 120 465-BA e CPF 527 840 458/20; NEMEZIA SOUZA BORGES, brasileira, viúva, do lar, RG do Min. Aeronáutica, nº 168 291, CPF 099 048 168/91, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Nove de Julho, 2886.

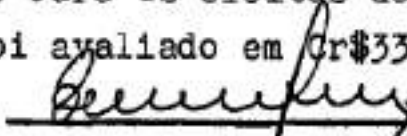
O escrevente autorizado,


 Bernardo Oswaldo Francez

R. 7 em 11 de Janeiro de 1978

Pelo instrumento particular referido no R.6, os adquirentes deram o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca, à transmitente, para garantia da dívida de Cr\$336 182,00, pagáveis pelo "PES", por meio de 180 prestações mensais, do valor inicial de Cr\$5 640,78, vencendo-se a primeira em 20 de dezembro de 1977, nelas incluídos juros anuais, a taxa-nominal de 10%, e efetiva de 10,471%, constando do título, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, o imóvel foi avaliado em Cr\$336 182,00.

O escrevente autorizado,


 Bernardo Oswaldo Francez

(continua na ficha 3)

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

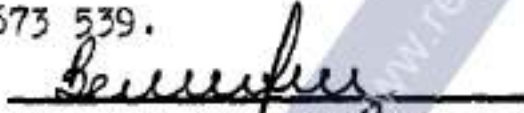
matrícula
124ficha
3

São Paulo, 11 de Janeiro de 1978

Av. 8 em 11 de Janeiro de 1978

Pelo instrumento particular referido no R.6, a credora da hipoteca objeto do R.7, cedeu seus direitos creditórios pelo valor de Cr\$336 182,00, a CREFISUL SÃO PAULO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 1 106, 5º andar, CGC 61 673 539.

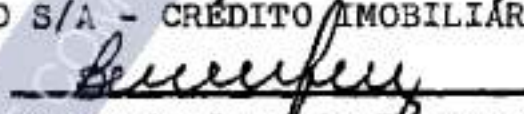
O escrevente autorizado,


Bernardo Oswaldo Francez

Av. 9 em 11 de Janeiro de 1978

Pela credora da hipoteca mencionada no R.7, foi emitida em 20 de novembro de 1 977, a cédula hipotecária integral nº - 634, série A, no valor de Cr\$336 182,00, tendo como favorecida a CREFISUL SÃO PAULO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

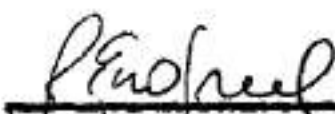
O escrevente autorizado,


Bernardo Oswaldo Francez

Av.10 em 14 de novembro de 1980

Do instrumento particular referido na averbação seguinte, - consta que a credora, CREFISUL SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, teve sua denominação social alterada para BAMEDINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme Ata da - Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 1.977, registrada na JUCESP sob nº 724.880, em 13 de novembro de 1.978, e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1.977.

O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

(cont. no verso)

matrícula

124

ficha

03

verso

Av.11 em 14 de novembro de 1980

Pelo instrumento particular datado de 08 de julho de 1.980, a credora, BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada, representada por Antonio Correa, RG nº..... 4.530.249 e CPF nº 029.707.918-20 e Manuel Pereira Coelho - Neto, OAB 10.580 e CPF 006.269.248-52, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.3 desta, e as das matrículas nºs 80, 84, 100, 111, 128, 131, 132, 134, 140, 146, 155, .. 163, 167, 173, 174, 175, 183, 190 e 191 deste Cartório em - virtude da quitação total da dívida.

O Escrevente Autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça

Av.12 em 21 de outubro de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista da cédula hipotecária integral objeto da Av.9 e do instrumento particular referido - na Av.15, para constar que o BAMERINDUS S.PAULO CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporado pelo BAMERINDUS S/A CRÉDITO-IMOBILIÁRIO, conforme prova o Sumário da Ata da 36ª Assem -- bléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de fevereiro de 1988, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 170.173 em 20 de maio de 1988.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.13 em 21 de outubro de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista da cédula hipotecária in

(continua na ficha 04)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

124

lota

04

São Paulo, 21 de outubro de 1993

tegral objeto da Av.9 e do instrumento particular referido -
na Av.15, para constar que o BAMERINDUS S/A CRÉDITO IMOBILIÁ-
RIO, foi incorporado pelo BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, -
conforme prova o Sumário da Ata da 93ª Assembléia Geral Ex -
traordinária realizada em 28 de abril de 1989, devidamente -
registrada sob nº 174.506 em 28 de dezembro de 1989, na Jun-
ta Comercial do Estado do Paraná.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.14 em 21 de outubro de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista da cédula hipotecária in-
tegral objeto da Av.9 e do instrumento particular referido -
na Av.15, para constar que o credor, BANCO BAMERINDUS DO BRA-
SIL S/A, representado por Ildison Cardoso dos Santos e Julio
Cesar Casares, em 27 de setembro de 1991, autorizou o cancela-
mento da referida cédula.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.15 em 21 de outubro de 1.993

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular
datado de 27 de setembro de 1991 e da cédula hipotecária in-
tegral objeto da Av.9, para constar que o credor, BANCO BAME-
RINDUS DO BRASIL S/A, representado por Ildison Cardoso dos-
Santos e Julio Cesar Casares, autorizou o cancelamento da hi-
poteca objeto do R.7 e Av.8, desta matrícula.

(continua no verso)

matricula

124

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 222.098 rolo nº 3.892

- continua na ficha 05 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula

124

Ficha

05

São Paulo,

11 de novembro de 2019

Av.16 em 11. de novembro de 2019

Prenotação 769.100 de 25 de outubro de 2019.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se a presente averbação para constar que, em virtude da ficha nº 4 verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331JH000229803WN19N

Av.17 em 11 de novembro de 2019

Prenotação 769.100 de 25 de outubro de 2019.

PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 25 de outubro de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Marcia Aparecida Pereira, Chefe de Seção Judiciária do 9º Ofício Cível do Foro Regional de Santana desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Alexandre Dos Santos Nunes, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1030523-87.2014.8.26.0001), movida por **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, contra o coproprietário pelo R.6, **EXPEDITO DE SOUZA BORGES**, casado com **ADELAIDE DOS ANJOS DE SOUZA BORGES**, já qualificados, para constar que a parte ideal correspondente a 25,00% do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário o executado, já

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

124

Ficha

05

verso

qualificado; dando-se à causa o valor de R\$262.215,09.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331XL000229804MS19P

Av.18 em 06 de outubro de 2020

Prenotação 791.556 de 30 de setembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202009.2514.01330908-IA-600, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 25 de setembro de 2020, nos autos do Proc. 10013660220165020039, por solicitação do 25 de setembro de 2020, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a EXPEDITO DE SOUZA BORGES, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QO000377438EA20E

Av.19 em 08 de dezembro de 2020

Prenotação 795.872 de 16 de novembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202011.1322.01393143-IA-709, emitido eletronicamente pela Central de

(continua na ficha 06)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

124

Folha

06

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

08 de dezembro de 2020

Indisponibilidade em 13 de novembro de 2020, nos autos do Proc. 10003870620165020018, por solicitação do Grupo Axiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a EXPEDITO DE SOUZA BORGES, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FN000412158CN20X

Av.20 em 12 de fevereiro de 2021

Prenotação 801.002 de 15 de janeiro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202101.1416.01451796-1A-220, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 14/01/2021, nos autos do Proc. 10006538420165020020, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a EXPEDITO DE SOUZA BORGES, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331AM000457582HN21P

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

124

Folha

06

Verso

Av.21 em 01 de dezembro de 2022

Prenotação 863.377 de 11 de novembro de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 10 de novembro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Guilherme Dourado Bastos, da Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivão/Diretor, Paulo Sergio Jakutis, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 1000387-06.2016.5.02.0018), movida por **NAILTON JOSE DA SILVA**, CPF nº 281.594.288-71, contra o coproprietário pelo R.6, **EXPEDITO DE SOUZA BORGES**, casado com **ADELAIDE DOS ANJOS DE SOUZA BORGES**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, Gilberto Rodrigues Paz; dando-se à causa o valor de R\$19.319,80. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 18/04/2016, ÀS FLS. Id 65edf96 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331FP000900499FW22T

